



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 013/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

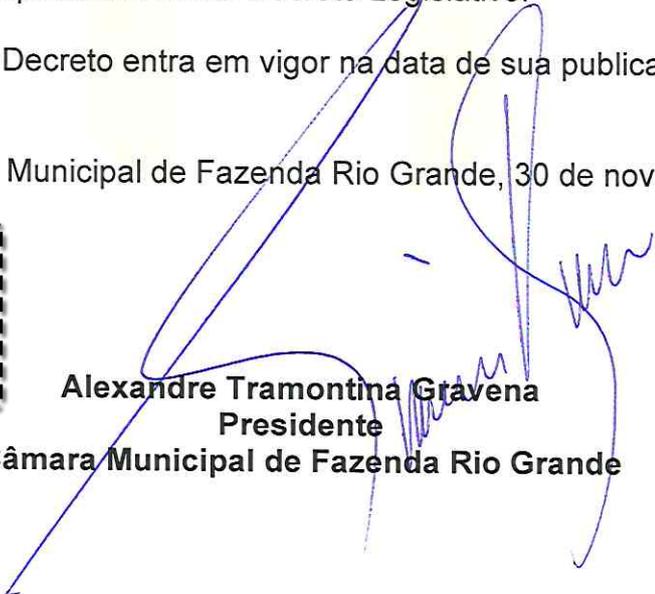
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Legislativos N.ºs. 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais preveem medidas mais restritivas às atividades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º A Presidência poderá implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº251/2021 - Data: de 06
de dezembro de 2021.


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande